



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7709

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 04/08/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 126/2011. Denomina a "Rua João Cardoso de Oliveira", localizada no bairro Vila Campos. (Referente à Lei nº 4.405, de 07/10/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 12

Número de folhas: 12

espécie: Pl
Categoria: denominação
ex: 8.11
ordem: 12
nº fls: 11



105/2011
20. 09. 2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 126/2011.

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Rua João Cardoso de Oliveira no Bairro Vila Campos.

Entrada em 04/08/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
MOVIMENTO

- 1 - APROVADO EM SÁICA em 20.09.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

25. comissão
deputado
04/08/2011



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N.º 126 /2011.

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como **Rua "I"**, localizada no Bairro Vila Campos, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 04 de agosto de 2011.

Claudio Rodrigues de Jesus
Cláudio da Prefeitura
Vereador

Vereador CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOLDES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
~~6 AGOSTO~~
EM 04 DE AGOSTO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOLDES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
~~6 AGOSTO~~
EM 04 DE AGOSTO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOLDES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
~~00 VOTOS FAVORAVEL~~
EM 04 DE AGOSTO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOLDES CLAROS
APROVADO EM 04 DE AGOSTO POR
~~UNICA~~
EM 20 DE SETEMBRO DE 2011
PRESIDENTE

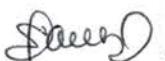


Câmara Municipal de Montes Claros

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei, **que dar Denominação Oficial a rua “I” no bairro Vila Campos**, de minha autoria.

Montes Claros, 04 de agosto de 2.011.


Claudio Rodrigues de Jesus
Claudim da Prefitura
Vereador

Cláudio Rodrigues de Jesus
Vereador



Histórico De João Cardoso de Oliveira (João Caboclo)

João Cardoso de Oliveira nasceu em 01-07-1914, na cidade de Bocaiúva/MG, ao qual foi criado pela família Olga Lopes, onde residiu até a Juventude.

Ao completar 18 anos, mudou-se para Belo Horizonte, para prestar o serviço Militar, ao término deste, seguiu para o Rio de Janeiro, onde fez o Concurso Público Federal, para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aprovado, tomou posse como maquinista, e no decorrer de sua carreira procurou aperfeiçoar-se, para enriquecimento profissional, foi um dos primeiros a locomover a primeira máquina a diesel, que viria a estacionar em Montes Claros/MG.

Aos 24 anos, voltou para sua cidade natal, onde conheceu Maria Pereira de Oliveira, que veio a tornar-se sua esposa.

No inicio do casamento, o casal mudou-se para Corinto, onde tiveram os seus primeiros filhos. Com estes ainda pequenos, João Cardoso solicitou a Central do Brasil, que fosse transferido para Montes Claros, para que pudesse oferecer a sua família, uma melhor qualidade de vida.

Em Montes Claros, residiu na Rua Dona Tiburtina, número 1.370, onde permaneceu residindo por aproximadamente 50 anos. Com a situação financeira estabilizada, o casal teve mais três filhos, somando o total de 07(sete).

O mesmo, também conhecido como João Caboclo, pelos seus colegas da Central e vizinhos, dedicou-se a sua família e ao trabalho. Foi um homem competente nas suas atribuições, de caráter forte e decidido, homem de bem e sendo reconhecido pelos seus vizinhos e colegas de trabalho, deixando um bom testemunho de vida para todos, e tornou-se segmentos para filhos, netos e bisnetos.

Trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brasil por 38(Trinta e Oito) Anos, onde veio a se aposentar no ano de 1974, vindo a falecer no dia 20 junho de 1989.

Filhos de João Cardoso de Oliveira e Maria Pereira de Oliveira

José Durães de Oliveira
Neyde Durães de Oliveira
Ailton Durães de Oliveira
Cleide Durães de Oliveira
Cleusa Durães de Oliveira
Wellington Durães de Oliveira
Nely Durães de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Gabinete do Secretário

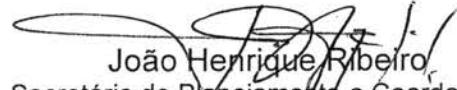
Montes Claros 20 de Junho de 2011

OF. GS/0239/11

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 81/2011, datado em 17/06/11, encaminhamos em anexo, CERTIDÃO emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**AO SR.
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 081/2011, em 17 de junho de 2011, requerido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus, que ate a presente data não possuem via ou logradouros público com a denominação de :

- João Cardoso de oliveira
- Dr. Santiago de Paulo
- Antônio Leão Coelho
- Antônio Augusto Tupinambá
- Bernardete Terezinha Souto Chaves

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 20 de junho de 2011.

[Handwritten signature]
Marco Antônio Matozinhos
Sesão de Cadastro Técnico-Urbano
Prefeitura de Montes Claros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Gabinete do Secretário

Montes Claros 20 de Junho de 2011

OF. GS/0241/11

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 83/2011, datado em 17/06/11, encaminhamos em anexo, CERTIDÃO emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

AO SR.
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 081/2011, em 17 de junho de 2011, requerido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus, que ate a presente data a rua I situada na vila campos não possui denominação oficial :

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 20 de junho de 2011.

[Handwritten signature of Marco Antonio Matoszinski]
Marco Antonio Matoszinski
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 126/2011 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2011

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua João Cardoso de Oliveira, no Bairro Vila Campos "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/08/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "I", localizada na Vila Campos para **Rua João Cardoso de Oliveira**.

Conforme Of. GS/0239/11, que encaminha Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a Rua "I" não possui denominação oficial. Informa ainda por meio do Of. GS/0239/11, que encaminha Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Suplente: Ver. João de Deus Pereira Gusmão:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2011

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua João Cardoso de Oliveira no Bairro Vila Campos "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 04/08/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/08/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "I", localizada no Bairro Vila Campos para **Rua João Cardoso de Oliveira** .

Conforme Certidões encaminhadas por meio do Of. GS/0239/11 da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a Rua "I" não possui denominação oficial e não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados no PL os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa para denominar vias e logradouros públicos do Município.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2011.

Presidente: Ver. Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva :